



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

PROCESSO Nº 00190.103726/2017-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, SÉRGIO AKUTAGAWA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.744.139/0001-51, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Victória Office Tower, Brasília/DF, CEP: 70.070-938, neste ato representada pelo Senhor GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nº 17/2017, Processo nº 00190.103726/2017-60 com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; pela Lei nº 9.632, de 07 de maio de 1.998; pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de Apoio Administrativo (1% de aumento do quantitativo), acréscimo 02 (dois) postos de Apoio de Gabinete (25% de aumento do quantitativo) e o decréscimo de 05 (cinco) postos de Auxiliar Administrativo (10% de supressão do quantitativo), resultando no aumento de aproximadamente 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) do valor global atual do Contrato nº 17/2017, com fulcro no § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93 e no item 47 da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Nona, do instrumento original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA do Instrumento Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

“Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 880.526,42 (oitocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 10.566.317,04 (dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos).”

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 16.965,70 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, em conformidade com os créditos previstos na LOA 2018, conforme descrito a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	339037	Locação de mão-de-obra

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 848,29 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CGU.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO G&E Serviços Terceirizados Ltda.E
--	--

CONTRATANTE
[ASSINATURA ELETRÔNICA]

CONTRATADA
[ASSINATURA ELETRÔNICA]

ANEXO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

Valor Aditivado MENSAL e ANUAL dos Serviços

Quadro-resumo

Categoria (A)/	Qtde. de Postos (B)	Valor Proposto por Posto (C)	Valor Mensal Total (D) = (B x C)	Valor Anual Total (E) = (12 x D)
Auxiliar Administrativo	46	R\$ 3.232,22	R\$ 148.682,12	R\$ 1.784.185,44
Apoio Administrativo	99	R\$ 6.653,13	R\$ 658.659,87	R\$ 7.903.918,44
Apoio de Gabinete	10	R\$ 6.653,13	R\$ 66.531,30	R\$ 798.375,60
Encarregado-Geral	01	R\$ 6.653,13	R\$ 6.653,13	R\$ 79.837,56
TOTAL			R\$ 880.526,42	R\$ 10.566.317,04



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, Usuário Externo**, em 03/05/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 04/05/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 04/05/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Testemunha**, em 04/05/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



código CRC

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 23/11/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



7B962A34

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2186130 e o código CRC